



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Inclui nas Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1404, de 5 de setembro de 2005, a Ação Governamental das Políticas Públicas no Ensino Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2006 do Município de Ji-Paraná, Lei n.º 1404/2005, a Ação Governamental das Políticas Públicas no Ensino Especial.

Art. 2.º. A Ação das Políticas Públicas no Ensino Especial, será custeada com recursos de convênio e próprios, a título de contrapartida, conforme consta dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 3.º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo com detalhamento da Ação Governamental das Políticas Públicas no Ensino Especial.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.


JOSE DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006
 Anexo de Prioridades dos Programas Administrativos
 Art. 165, § 2º da Constituição Federal
 Programa Finalístico



CÂMARA DE JI-PARANÁ



PROC. N.º 2423/06
 PL. N.º 1029
[Signature]

Função: 12 Educação
 Subfunção: 367. Educação Especial
 1. Programa 1008 Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial
 Funcional Programática 12 367. 1008

5. Dados Financeiros

Código	Ação		Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Valores (R\$)	Exercício %	
	Descrição das Ações						Convênio	Próprio			
1104	Adaptações de Escolas para Acessibilidade Física										
	DIAGNÓSTICO No ano de 2005, constatou-se no Censo Escolar 52 alunos portadores de necessidades educativas especiais incluídos nas salas do ensino regular da rede municipal e todos têm a oportunidade de participar na sala de recursos, com professores especializados.										
	JUSTIFICATIVA Este projeto visa beneficiar 15 (quinze) escolas da rede municipal de educação com rampas, banheiros e corrimão para melhor atender os portadores de necessidades especiais, e assim atender o Estatuto da Cidade Lei n.º 10.257 de 2001, a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1999, a Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, a Lei Municipal n.º 325 de 12 de março de 1991, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de rampas nas repartições públicas municipais, a Lei Municipal n.º 958 de 10 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a substituição de degraus por rampas.		Projeto	Unidades Escolares Adaptadas	Un	15	30.224,20	305,30	30.529,50	2006	
	DETALHAMENTO DA AÇÃO Serão construídas rampas, corrimãos e banheiros em 15 escolas da rede municipal para adaptar a arquitetura das unidades escolares aos portadores de necessidades especiais.										
	METAS 15 Banheiros (masculinos e femininos) 15 Rampas 15 Corrimãos										
Total do Projeto							15	30.224,20	305,30	30.529,50	80,40%

Código	Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte dos Recursos		Valores (R\$)	Exercício %	
						Convênio	Próprio			
2099	Material Didático/Pedagógico para Alunos Portadores de Necessidades Especiais									
	<p>DIAGNÓSTICO No ano de 2005, constatou-se no Censo Escolar 52 alunos portadores de necessidades educativas especiais incluídos nas salas do ensino regular da rede municipal e todos têm a oportunidade de participar na sala de recursos, com professores especializados. Destes alunos a maior parte tem problemas relacionados a fala e deficiência mental, 9 deficientes auditivos, 6 alunos com baixa visão e ainda 8 alunos cegos matriculados no Centro Supletivo, este estão aprendendo o Braille e não há material didático impresso para atender esta necessidade, alguns alunos contam somente com a reglete e a punção.</p> <p>JUSTIFICATIVA Esta situação exige que confeccionemos os materiais para atendê-los e sem os materiais adequados este trabalho torna-se cansativo e sem qualidade.</p> <p>DETALHAMENTO DA AÇÃO Aquisição de material didático/pedagógico para alunos portadores de necessidades especiais da rede do ensino regular.</p> <p>METAS 52 alunos</p>	Projeto	Alunos Especiais em sala	Un	52	7.296,30	73,70	7.370,00	2006	
Total do Projeto						52	7.296,30	73,70	7.370,00	19,60%
Exercício Financeiro de 2006									37.899,50	100%
Total Geral									37.899,50	100%

CÂMARA DE JI-PARANÁ

PROC. N.º 242306
 FL. N.º 022
